



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

sexta-feira, 21 de junho de 2019

Ano V - Edição nº 00392 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0996BDA40B8ACC92D31639F1EBAF3151

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 935/2019, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 935/2019,
De 21 DE JUNHO DE 2019.

**“Dispõe sobre o Recesso Junino no âmbito da
Administração Pública Municipal e dá outras
providências correlatas.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, segundo as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal e de acordo com o artigo 74, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA,

Art. 1º - Fica Decretado Recesso Junino nas repartições da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes/BA, compreendendo o período de 21 de junho à 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Em função da “tipicidade” dos serviços e atividades que não admitem paralisação/interrupção, sendo considerados de natureza essencial, **fica mantido expediente normal na Secretaria Municipal de Saúde e seus órgãos, serviços sócio assistenciais, bem como os Serviços de Limpeza Pública e Guarda Municipal.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Junho de 2019.

ARMÊNIO SODRÉ NUNES
Prefeito Municipal